



Prefeitura Municipal de Guaira

Estado do Paraná



L E I Nº 118/61.

DATA : 2 DE MAIO DE 1961

SÚMULA : "Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil cruzeiros)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil cruzeiros), como reforço à verba abaixo, do atual Orçamento:

- R\$ 48.000,00 à verba 1.3 8.09 -

Artigo 2º.- Esta suplementação prende-se à regulamentação da referida verba.

Artigo 3º.- Como recurso para atender o Crédito acima, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a lançar mão das importâncias recebidas da Dívida Ativa dos exercícios anteriores.

Artigo 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ
EM, 2 DE MAIO DE 1961.

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE

Prefeito Municipal

